

# **PRA NÃO DIZER QUE NÃO FALEI DAS FLORES: O LEGADO CULTURAL DA DITADURA MILITAR BRASILEIRA (1964-1985)**

*NOT TO SAY THAT I DIDN'T SPEAK OF FLOWERS: THE CULTURAL HERITAGE OF BRAZILIAN MILITARY DICTATORSHIP (1964-1985)*

**Amanda Lima Gomes Pinheiro<sup>1</sup>**

**Venusto da Silva Cardoso<sup>2</sup>**

## **Resumo**

Este artigo tem a finalidade de mostrar o legado cultural deixado pela ditadura militar brasileira, sobretudo na música, cinema, televisão, teatro e artes plásticas. De 1964 a 1985, o Brasil foi submetido a uma ditadura militar. Em um Estado Autoritário, a primeira liberdade a ser retirada da população é a liberdade de expressão. Apesar da censura imposta durante o período, houve muita resistência e muitas manifestações contrárias ao regime ditatorial. Durante esses vinte e um anos, ocorreram sérias atrocidades aos direitos humanos: prisões, desaparecimentos forçados, torturas, exílios, homicídios, banimentos, estupros, sevícias entre outras violências, mesmo assim músicos e artistas burlavam a censura denunciando as torturas e a falta de liberdade de expressão impostas pela Ditadura por meio da arte. A censura consistia no exame e controle das informações e pensamentos a que são submetidos trabalhos artísticos ou informativos, com base em critérios morais ou políticos, para decidir sobre a conveniência de serem ou não liberados para apresentação ao público em geral. A prática da censura levava diretamente à perseguição política daqueles que desejavam exercer sua liberdade de expressão. Os artistas passaram a ser cobrados a respeito de suas visões de mundo. A ditadura contribuiu com essa expectativa, pois ao mesmo tempo em que exercia a censura, tentava dar alguma liberdade a manifestações críticas no campo das artes.

**Palavras chave:** Liberdade de expressão. Ditadura. Cultura. Arte popular brasileira. Censura.

## **Abstract**

This article aims to show the cultural legacy of the Brazilian military dictatorship, especially in music, film, television, theater and visual arts. From 1964 to 1985, Brazil underwent a military dictatorship. In an authoritarian state, the first freedom to be drawn from that population is freedom of expression. Despite the censorship imposed during the period, there was much resistance and many demonstrations against the dictatorship. Arrests, enforced disappearances, torture, exile, murder, banishment, rape, abuse and other violence, yet musicians and artists mocked censorship denouncing torture and the lack of freedom: During these twenty-one, serious human rights atrocities occurred of expression imposed by the dictatorship through art. Censorship consisted in the examination and control of information and thoughts they are subjected to artistic or informative, works on moral or political criteria, to decide on whether to be or not approved for presentation to the general public. The practice of censorship led directly to political persecution of those who wished to exercise their freedom of expression. Artists began to be

---

<sup>1</sup> Amanda Lima Gomes Pinheiro é mestrandanda em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza (Unifor). É especialista em Direito Processual pela Universidade Anhanguera (Uniderp). Bacharela em Direito pelo Centro Universitário do Norte Fluminense (Uniflu). É professora da disciplina de Processo Civil na Faculdade Luciano Feijão em Sobral/CE. E-mail: advamandapinheiro@gmail.com

<sup>2</sup> Venusto da Silva Cardoso é Promotor de Justiça do Estado do Ceará. É especialista em Direito Penal pelo Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA) e em Direito Tributário pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM). É professor das disciplinas de Processo Penal, Prática Penal e Civil da Faculdade Luciano Feijão em Sobral/CE. E-mail: venustoc@yahoo.com.br

collected about their worldviews. The dictatorship contributed to this expectation because while they exercised censorship, trying to give some freedom to critical events in the arts.

**Keywords:** Freedom of expression. Dictatorship. Culture. Brazilian popular art. Censorship.

## **Introdução**

O presente trabalho tem como foco analisar o legado cultural deixado pela Ditadura Militar brasileira. Para alcançá-lo, desenvolveu-se pesquisa do tipo bibliográfica em trabalhos publicados sob a forma de livros, revistas, artigos, enfim, publicações especializadas, imprensa escrita e dados oficiais publicados na internet, que abordem direta ou indiretamente o tema em análise, e de natureza qualitativa por buscar apreciar a realidade do tema no ordenamento jurídico pátrio. Quanto aos fins, a pesquisa é exploratória, objetivando aprimorar as ideias através de informações sobre o tema em foco. Segundo a utilização dos resultados, é pura, à medida que teve como único fim a ampliação dos conhecimentos.

A busca pela liberdade sempre foi o objetivo de vida perseguido por todos os indivíduos. A liberdade assume diversas dimensões e constitui um direito assegurado juridicamente, tanto no âmbito internacional, como no nacional. A liberdade de expressão pode ser conceituada como o direito garantido a todos de manifestar livremente opiniões, ideias, pensamentos e convicções. A princípio, não seria possível qualquer restrição ou retaliação estatal ao seu exercício. Ela integra os direitos da personalidade. É peça fundamental para a concretização do princípio da dignidade da pessoa humana e elemento essencial para formação de uma sociedade democrática.

Assim como outros ideais políticos modernos, como a justiça e a igualdade, a liberdade de expressão encontra seu surgimento na Grécia antiga. Os gregos chamavam de “parrhesia” a liberdade de falar tudo o que se pensava. Era um conceito central na democracia de Atenas que implicava não só na liberdade de expressão, mas na obrigação de falar a verdade. Em assembleias, tribunais e no teatro, os atenienses expressavam livremente suas ideias e opiniões.

Durante o século XVIII, a Declaração dos Direitos do Homem, documento fundamental da Revolução Francesa, consagra a liberdade de expressão. Na América, em 1791, a Primeira Emenda da Declaração dos Direitos dos Estados Unidos da América garante quatro liberdades: de religião, de expressão, imprensa e reunião.

No Brasil, a liberdade de expressão foi garantida como direito desde a Constituição do Império. A Constituição de 1824, outorgada por D. Pedro I, garantia a liberdade de pensamento, expressão, religiosa e de imprensa, bem como preconizava vedação expressa à censura. A Constituição de 1891, a primeira Republicana, assegurava a liberdade de pensamento, de imprensa, de expressão e religião, mas previa responsabilização dos autores por eventuais abusos cometidos. Também vedava a censura e pela primeira vez tratou da vedação ao anonimato, que é uma restrição à liberdade de expressão.

No século XIX, a Constituição de 1934, inspirada na Constituição de Weimar e na Constituição Republicana da Espanha, garantia em seu texto à liberdade de consciência, de religião e de pensamento. A censura era vedada, salvo em espetáculos e diversões públicas. No entanto, durante o período do Estado Novo, em que vigia a Constituição de 1937, a liberdade de expressão sofreu sérias restrições. Nesse período, governava o então presidente Getúlio Vargas, que adotou a censura. Com o retorno da democracia, a Constituição de 1946 assegurava a liberdade religiosa, de culto e de pensamento. Seu texto era conflituoso, pois autorizava a censura a espetáculos e diversões públicas, mas estabelecia que as ciências, as letras e as artes eram livres.

Durante a ditadura militar é outorgada a Constituição de 1967 que condicionava à liberdade de pensamento aos parâmetros da ordem pública e dos bons costumes. Numa clara afronta ao princípio da livre manifestação de pensamento, a Constituição de 1967 dispunha explicitamente sobre sanções a todos que se opusessem ao governo.<sup>3</sup> Com um nítido caráter antidemocrático, tendo em vista o regime militar imposto arbitrariamente, a Constituição de 1967 restringiu ao máximo a liberdade de expressão em relação às Constituições anteriores. No mesmo ano, foi promulgada a Lei n.5.250, que regulava a liberdade de manifestação do pensamento e de informação e disciplinava a censura prévia aos espetáculos e diversões públicas. Em 1968, com a edição do Ato Institucional n.º 5, o sistema torna-se mais rígido e a liberdade de expressão mais restrita. Mais tarde a EC 1, de 17.10.1969 manteve inalterado o dispositivo constitucional que tratava da liberdade de expressão.

Mas mesmo diante dessa situação de censura e repressão à liberdade de expressão as atividades artísticas intensificaram-se. Ao mesmo tempo em que se reprimia a atuação de movimentos sociais e a oposição política, tentava-se dar alguma liberdade a manifestações críticas no campo das artes. Por mais que pareça absurdo ou contraditório, foi um período marcado pela efervescência intelectual em todas as áreas: artes plásticas, cinema, teatro, música e moda.

A arte é o reflexo da sociedade. Sem poder se expressar livremente, a arte funcionava como forma encontrada pela classe artística, principalmente a musical, para desafiar a ditadura. Os artistas protestaram e denunciaram as atrocidades cometidas e as arbitrariedades impostas pelos militares por meio da arte. A nova geração de músicos

---

<sup>3</sup> A Constituição de 1967 assegurava em seu art. 150, § 8º e art. 151:

“Art. 150 - A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: [...]

§ 8º - É livre a manifestação de pensamento, de convicção política ou filosófica e a prestação de informação sem sujeição à censura, salvo quanto a espetáculos de diversões públicas, respondendo cada um, nos termos da lei, pelos abusos que cometer. É assegurado o direito de resposta. A publicação de livros, jornais e periódicos independe de licença da autoridade. Não será, porém, tolerada a propaganda de guerra, de subversão da ordem ou de preconceitos de raça ou de classe.

“Art. 151 - Aquele que abusar dos direitos individuais previstos nos §§ 8º, 23. 27 e 28 do artigo anterior e dos direitos políticos, para atentar contra a ordem democrática ou praticar a corrupção, incorrerá na suspensão destes últimos direitos pelo prazo de dois a dez anos, declarada pelo Supremo Tribunal Federal, mediante representação do Procurador-Geral da República, sem prejuízo da ação civil ou penal cabível, assegurada ao paciente a mais ampla, defesa”.

passava a ser avaliada não só pelo seu talento, mas também por suas atitudes e opiniões sobre a sociedade, a política e o Brasil – entram em cena Caetano Veloso, Chico Buarque, Gilberto Gil, Rita Lee e Tom Zé.

Somente em 1988, com o retorno da democracia e a promulgação da “Constituição Cidadã”, a liberdade de expressão passa a ser tratada como direito e garantia fundamental. O Texto Constitucional de 1988 traz uma extensa gama de direitos relacionados à proteção da liberdade, assegurando a liberdade de pensamento, de expressão, ideológica e de reunião. Qualquer censura de natureza política, ideológica ou artística, assim como a licença (autorização para manifestação do pensamento) são expressamente vedadas.

## **1 A Ditadura Militar Brasileira – Breve contexto histórico**

A história do Brasil é marcada por passagens violentas e sangrentas: desde o “descobrimento” e o extermínio dos povos nativos, passando por séculos de escravidão e, por fim, culminando com uma república de regime autoritário. A ditadura apenas aperfeiçoou a tortura.

Em 1960, Jânio Quadros foi eleito democraticamente Presidente da República do Brasil e Jango, como era popularmente conhecido João Goulart, vice-presidente. Mas em 1961, Jânio renuncia o cargo<sup>4</sup>, o que provoca uma grave instabilidade política. A Constituição estabelecia que o vice devesse assumir, mas Jango realizava uma viagem diplomática a República Popular da China, o que para os militares indicava vínculo político com os comunistas.

Leonel Brizola, então governador do Rio Grande do Sul e cunhado de Jango, articulou, então, um movimento de resistência para apoiar a posse de Jango. Na iminência de uma guerra civil, o Congresso Nacional propõe um acordo: a adoção do parlamentarismo. Dessa forma, Goulart assumiu a presidência, preservando a ordem constitucional, mas com poderes diminuídos. Mas já em 1963, o presidencialismo é restabelecido. Mesmo com poderes amplos, Jango enfrenta uma intensa polarização ideológica no Brasil e no mundo (Revolução Cubana, Guerra Fria e Movimentos de Esquerda). Nesse cenário de instabilidade política e social, em 01.04.1964, os militares invadiram prédios governamentais em Brasília e no Rio de Janeiro. Estava instaurada a Ditadura Militar no Brasil. Este regime perdurou até 1985. Durante esse período, milhares de pessoas foram presas, torturadas e mortas, simplesmente porque eram contra o sistema.

Entretanto, mesmo ocorrendo tanta violência, o Estado acobertava os fatos. A grande maioria da população acreditava que tudo estava normal, tudo estava andando em perfeita harmonia, que o país estava progredindo e enaltecia a pátria. Dessa forma, o

---

<sup>4</sup> Há muita controvérsia a respeito das razões que levaram a renúncia. O discurso mais acatado vê naquele ato uma frustrada tentativa de obter maior força política que seria alcançada graças a uma manifestação popular de apoio ao seu retorno (FAUSTO, 1999, p.442).

governo militar convenceu a maior parte da população de que tinham um inimigo a combater. Não havia por que duvidar dos governantes, muito menos enfrentá-los e resistir às suas ações. O inimigo era o comunismo e as pessoas que ousavam se revoltar com essa ideologia transmitida pela elite e por quem governava o país eram torturadas, sequestradas e mortas.

### *1.1 A repressão política e ideológica – a edição do Ato Institucional n.º 5*

Nos anos seguintes ao golpe, o regime militar emitiu uma série de decretos conferindo poderes extraordinários ao Presidente da República e suspendendo várias garantias constitucionais. O decreto que mais fortaleceu a chamada “linha dura” do regime militar foi emitido no dia 13 de dezembro de 1968, durante o governo do general Arthur Costa e Silva, o Ato Institucional nº 5, AI-5. Ele iniciou o momento mais duro do golpe e gerou uma série de ações truculentas, uma vez que permitia aos governantes punir arbitrariamente os que fossem inimigos do regime ou como tal considerados.

O estopim para a promulgação do AI-5 foi o pronunciamento do deputado do MDB, Márcio Moreira Alves, na Câmara dos Deputados, nos dias 2 e 3 de setembro. Márcio apelava para a população não participar dos desfiles militares do dia da independência (sete de setembro). Na mesma época, o deputado Hermano Alves, também do MDB, escreveu uma série de artigos para o jornal “Correio da Manhã”, que foram considerados provocações pelos militares. Assim, Costa e Silva, apoiado pelo Conselho de Segurança Nacional, declara que esses pronunciamentos eram “ofensas e provocações irresponsáveis e intoleráveis” e solicita ao Congresso Nacional a cassação dos dois deputados. No dia 12 de dezembro, a Câmara recusa o pedido de licença para processar Moreira Alves.

Como represália, no dia seguinte foi publicado o AI-5, que autorizava o Presidente da República, em caráter excepcional e, portanto, sem apreciação judicial, à: a) decretar o recesso do Congresso Nacional; b) intervir nos estados e municípios; c) cassar mandatos parlamentares; d) suspender, por dez anos, os direitos políticos de qualquer cidadão; e) decretar o confisco de bens considerados ilícitos; e suspender a garantia do habeas-corpus. O preâmbulo do ato, afirmava ser essa uma necessidade para atingir os objetivos da revolução, “com vistas a encontrar os meios indispensáveis para a obra de reconstrução econômica, financeira e moral do país”. No mesmo dia foi decretado o recesso do Congresso Nacional por tempo indeterminado. Somente em outubro de 1969 o Congresso foi reaberto para referendar a escolha do general Emílio Garrastazu Médici para a Presidência da República.

Ao fim do mês de dezembro de 1968, onze deputados federais foram cassados, entre eles Márcio Moreira Alves e Hermano Alves. Em janeiro de 1969, a lista de cassações aumentou e atingiu não só parlamentares, mas até ministros do Supremo Tribunal Federal. O AI-5 se tornou, então, o maior instrumento de intolerância. Além disso, serviu de base para a concepção de modelo econômico em que o crescimento seria feito com “sangue, suor e lágrimas”.

Costa e Silva baixa o AI-5 no dia 13 de dezembro de 1968. A gota d'água foi um discurso do Deputado Federal Márcio Moreira Alves, considerado ofensivo às Forças Armadas. Ao contrário dos atos anteriores, no entanto, o AI-5 não vinha com vigência de prazo. Era a ditadura sem disfarces. O Congresso é colocado em recesso, assim como seis assembleias legislativas estaduais e dezenas de câmaras de vereadores em todo o país. Mais 69 parlamentares são cassados, assim como o ex-governador carioca Carlos Lacerda, que fora um dos três principais articuladores civis do golpe militar, ao lado do ex-governador paulista Adhemar de Barros, já cassado antes, em 1966, e do governante mineiro Magalhães Pinto, que sobreviveu às punições. (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 2013, p. 60).

É intrínseco à natureza do homem expor suas ideias, opiniões, sensações e sentimentos. Mas a história da humanidade é marcada por períodos sombrios em que a liberdade de expressão é extirpada dos indivíduos. Isso acontece principalmente durante governos totalitários e ditatoriais. A Ditadura imposta pelos militares (1964-1985) restringiu arbitrariamente a liberdade de expressão e o ápice das restrições se deu com a edição do Ato Institucional 5, de 13.12.1968. Pode-se dizer que: “o AI-5 foi um golpe dentro do golpe, um golpe de misericórdia na caricatura de democracia. Caímos, aí sim, na clandestinidade”. (GABEIRA, 1984, p.119). Nessa época, o país se vê, então, diante de uma política para qual “tudo é proibido”.

## **2 Censura: A supressão máxima da liberdade de expressão**

Como forma de aumentar a eficácia da repressão ideológica e política, o governo ditatorial adotou como instrumento a censura, proibindo a livre circulação de ideias, manifestações, opiniões e pensamentos. Censura nada mais é do que negação do direito à liberdade de expressão. Quem ousasse desafiar as regras ditadas era preso, torturado, exilado e até morto.

Entende-se por censura o controle (prévio ou *a posteriori*) exercido pelo Poder Público das informações, manifestações, ideias e pensamentos que circulam na sociedade. Sua prática acarreta na perseguição política daqueles que desejam exercer sua liberdade de expressão e se mostra incompatível com qualquer sociedade democrática. Durante a ditadura militar, o governo brasileiro negou a participação popular nas tomadas de decisões e impôs de forma brutal sua ideologia, julgando-se no direito de silenciar as vozes contrárias a ele. Assim, a repressão ideológica desempenhou papel fundamental na implantação e na consolidação da ditadura.

[...] Mesmo no caso em que a censura encontra fundamento em certos valores ela sempre é utilizada como um instrumento de manipulação, seja ela política ou ideológica, de um determinado grupo sobre outro, normalmente do grupo dominante sobre os demais. [...] (MEYER-PFLUG, 2009, p. 80)

A censura foi uma das principais armas utilizadas pelo regime militar para calar seus opositores e impedir que qualquer tipo de mensagem contrária a sua ideologia fosse amplamente divulgada. O decreto-lei 1.077<sup>5</sup>, de 21 de janeiro de 1970 instituiu a

---

<sup>5</sup> “Art. 1º Não serão toleradas as publicações e exteriorizações contrárias à moral e aos bons costumes quaisquer que sejam os meios de comunicação.

censura prévia, exercida de dois modos: ou os agentes do Estado controlavam previamente o que poderia ou não ser publicado, ou os meios de comunicação enviavam antecipadamente o que pretendiam publicar para a Divisão de Censura do Departamento de Polícia Federal, em Brasília.

A Lei n.5.250, de 9 de fevereiro de 1967, a Lei de Imprensa, restringia a liberdade de expressão. Com a edição do AI-5, bem como com a do decreto-lei 898, denominado Lei de Segurança Nacional ou LSN, de 29 de setembro de 1969, complementada no ano seguinte pelo já citado decreto-lei 1.077, a situação se tornou ainda mais crítica. O governo também exercia informalmente sua atividade de censor por meio de telefonemas e comunicados por escrito ("bilhetinhos") proibindo a publicação de determinados assuntos, além de utilizar da pressão econômica, retirando a publicidade das empresas estatais dos órgãos de imprensa que o contrariavam.

A censura passou, então, por três fases: a primeira perdurou de março de 1964 até à publicação do Ato Institucional n.º 5, em dezembro de 1968, e teve seu ápice nos meses que sucederam ao golpe, abrandando-se a partir de então; a segunda foi desde a publicação do AI-5, em 13 de dezembro de 1968, que tornou o sistema mais rígido e a censura implacável, até o início do governo Geisel, em 1975; por fim, durante os governos Geisel e Figueiredo, período que se inicia o processo de abertura política, a censura foi sendo gradativamente amenizada, até o restabelecimento do regime democrático com a promulgação da Constituição de 1988.

Nessa época, para manter sua ideologia, o Estado utilizava de meios cruéis para adestrar e disciplinar a população:

---

Art. 2º Caberá ao Ministério da Justiça, através do Departamento de Polícia Federal verificar, quando julgar necessário, antes da divulgação de livros e periódicos, a existência de matéria infringente da proibição enunciada no artigo anterior.

Parágrafo único. O Ministro da Justiça fixará, por meio de portaria, o modo e a forma da verificação prevista neste artigo.

Art. 3º Verificada a existência de matéria ofensiva à moral e aos bons costumes, o Ministro da Justiça proibirá a divulgação da publicação e determinará a busca e a apreensão de todos os seus exemplares.

Art. 4º As publicações vindas do estrangeiro e destinadas à distribuição ou venda no Brasil também ficarão sujeitas, quando de sua entrada no país, à verificação estabelecida na forma do artigo 2º deste Decreto-lei.

Art. 5º A distribuição, venda ou exposição de livros e periódicos que não hajam sido liberados ou que tenham sido proibidos, após a verificação prevista neste Decreto-lei, sujeita os infratores, independentemente da responsabilidade criminal:

I - A multa no valor igual ao do preço de venda da publicação com o mínimo de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos);

II - À perda de todos os exemplares da publicação, que serão incinerados a sua custa.

Art. 6º O disposto neste Decreto-Lei não exclui a competência dos Juizes de Direito, para adoção das medidas previstas nos artigos 61 e 62 da Lei número 5.250, de 9 de fevereiro de 1967

Art. 7º A proibição contida no artigo 1º deste Decreto-Lei aplica-se às diversões e espetáculos públicos, bem como à programação das emissoras de rádio e televisão.

Parágrafo único. O Conselho Superior de Censura, o Departamento de Polícia Federal e os juizados de Menores, no âmbito de suas respectivas competências, assegurarão o respeito ao disposto neste artigo.

Art. 8º Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

Cabe destacar que é um período que a população em sua maioria permaneceu adestrada, obediente, vigiada e por que não dizer, disciplinada por mecanismos hierarquizados do Estado. O exercício da disciplina supõe um dispositivo que obrigue pelo jogo do olhar: um aparelho onde as técnicas que permitem ver induzam a efeitos de poder, e onde, em troca, os meios de coerção tornem claramente visíveis aqueles sobre quem se aplicam. (FOUCAULT, 1987, p.153)

A Ditadura Militar vigiou e puniu quem quer que fosse para manter sua ideologia. As proibições eram muitas, a vida da população era diuturnamente fiscalizada e observada. As pessoas eram adestradas para obedecer às normas e as leis de acordo com a vontade dos ditadores. A vigilância tinha como função observar se o indivíduo estava realmente cumprindo com seus deveres, evitando que algo contrário à vontade do poder dominante acontecesse. Já a punição era o meio encontrado pelo poder para tentar corrigir as pessoas que infringissem as regras ditadas e impedir a repetição das condutas consideradas reprováveis. No caso da ditadura, a punição era a tortura, o exílio e até a morte.

### **3 Movimentos Culturais na Década de 60**

Os anos 60, conhecidos como Anos Rebeldes, foi um período marcado por uma grande revolução comportamental como o surgimento do feminismo e os movimentos civis em favor dos negros e homossexuais. Além disso, a juventude enfrentava a experiência com drogas, a revolução sexual e os protestos contra o governo.

Com o fim da Segunda Guerra Mundial, os Estados Unidos se firmaram como a maior potência do mundo capitalista e os jovens buscavam liberdade por meio do ritmo que predominava no momento, o rock'n'roll. Não se pode esquecer também da *black music*, que surgiu a partir do movimento negro e da ascensão de Martin Luther King como um dos líderes desse movimento. Na Inglaterra, o rock seria representado principalmente pelos *Beatles* e *Rolling Stones*. Com canções de protesto e com uma visão mais crítica, eles foram responsáveis por uma juventude que tinha uma rebeldia mais politizada, diferentemente da juventude transviada norte americana, como afirmam Brandão e Duarte (1990):

Colocando a sua vida em perigo, alguns jovens transviados (filhos de alta classe média) expressavam sua rebeldia contra a falta de sentido da existência. E imitavam James Dean, no filme Juventude Transviada, que precipitava seu carro em um abismo, saltando antes do desastre. (BRANDÃO; DUARTE, 1990, p. 35).

O famoso Festival de Woodstock ocorrido em 1969 nos EUA reuniu milhares de jovens que viviam sob o signo da contracultura, fenômeno no qual o jovem passava a se conduzir de forma contrária os valores estabelecidos pela sociedade. O rock passou a ser o símbolo e o meio de expressão da rebeldia dessa juventude. Foi a época da explosão do chamado “acid rock” que tinha representantes como The Doors, Pink Floyd, Janis

Joplin, Jimi Hendrix, que traziam canções que falavam de drogas e sexo, e também criticavam a sociedade.

No Brasil, a música, a literatura, o cinema e os movimentos sociais foram fortemente influenciados por este clima efervescente de mudança. Em 1961, na cidade do Rio de Janeiro, é criado o Centro Popular de Cultura (CPC) associado à União Nacional de Estudantes - UNE, por iniciativa de Oduvaldo Viana Filho, o Vianinha, Carlos Estevam Martins e Leon Hirszman, com o objetivo de criar e divulgar uma "arte popular revolucionária" e conquistar uma cultura nacional. Em 1964, logo após o golpe militar, o CPC foi fechado pelas autoridades. Até a extinção do CPC, três nomes integraram a direção do CPC. O primeiro, Carlos Estevam; o segundo, Carlos Diegues, e o terceiro e último, Ferreira Gullar.

Para Estevam e o CPC, quanto mais próxima da linguagem popular, mais a arte seria revolucionária e atingiria seu público alvo. O que eles queriam era criar uma identidade nacional para superar a influência de culturas estrangeiras. Nesse período, a maior parte dos movimentos culturais estava atrelada ao Partido Comunista Brasileiro (PCB) e a ideia de "nacional popular" era idealizada como um resgate das origens daquilo que seria o povo brasileiro. Cacá Diegues em uma longa entrevista concedida no ano de 2004 ao projeto *Memória* do Movimento estudantil da Fundação Roberto Marinho diz:

Uma das ideias básicas daquele momento era a luta contra o coronelismo cultural, coronelismo mental. A ideia era que o Brasil tinha de ser um grande país, uma potência internacional com a sua própria identidade, através da sua própria originalidade. [...] Essa era uma convicção que nós tínhamos, não só de que o Brasil ia ser um grande país, mas que precisava, do ponto de vista da economia, superar uma fase de subdesenvolvimento e, do ponto de vista cultural, precisava se descolonizar...Mas havia uma grande frente realmente no movimento estudantil que levava a sério essa ideia do Brasil como um país independente, rico, que superasse economicamente seu subdesenvolvimento e que, ao mesmo tempo, descolonizasse a sua cabeça, que fosse capaz de olhar para si mesmo de uma maneira diferente da que tinha acontecido até ali. Porque o Brasil era um país que estava primeiro voltado para Lisboa, depois para Paris e, agora, para Nova York e para os grandes centros mundiais dos quais dependia sempre. Essa era a ideia básica. A ideia de cultura popular era uma ideia que está exatamente no seio dessa ideia básica. A ideia da cultura popular era o seguinte: existe um potencial cultural, de identidade nacional muito forte, que está subjugado pela hegemonia da cultura estrangeira que nos domina há 500 anos, primeiro a portuguesa, depois a europeia, sobretudo francesa, e depois a norte-americana. Então, era preciso se libertar disso, e a forma de se libertar era se voltando para a criação popular, para a criação original do povo brasileiro. (DIEGUES, 2004, p. 4-5).

Para os artistas do CPC e, principalmente, para Carlos Estevam, o objetivo era conscientizar o proletariado da sua condição de exploração por meio da arte e da cultura, ou seja, somente a arte engajada, com o fim de educar o povo, era relevante

para o CPC. Porém, o maior problema enfrentado pelos cepecistas foi justamente a distância entre o artista (classe intelectualizada) e o público.

No Brasil, apesar da influência estrangeira e da instituição do AI-5, os artistas brasileiros passaram a ser cobrados a respeito de suas visões de mundo. Dentre estes artistas estão Caetano Veloso, Chico Buarque, Milton Nascimento, Geraldo Vandré, Nara Leão, Gilberto Gil etc. Outros artistas também se destacaram como Os Mutantes, Secos e Molhados, Elis Regina e Raul Seixas.

Em 1975, foi criada durante o Governo Geisel a Política Nacional Cultural (PNC) cujo objetivo era retirar das mãos da esquerda o controle da produção cultural impedindo assim que se incentivasse por meio da cultura a mobilização da sociedade. Educação e cultura, sempre foram áreas de interesse dos governos militares, pois são estes os principais canais por onde passariam ideologias diversas. Por isso, a PNC, dentre outras iniciativas criadas pela ditadura, tinha a missão de garantir os valores culturais tradicionais e permitir que o país assimilasse o que vinha do exterior como forma de inserção no círculo dos países capitalistas desenvolvidos.

Neste sentido, o governo criou a Embrafilme em 1969, ao mesmo tempo em que tornou obrigatória a exibição de filmes brasileiros na TV. O cinema, então, tornou-se um tipo de entretenimento adequado ao consumidor os padrões de consumo de uma cultura de massas, passando a ideia de desenvolvimento e crescimento econômico amparado no “milagre econômico” propagado pelos militares, dos slogans ufanistas (“Brasil: ame-o ou deixe-o!”), da copa do mundo e de novas influências culturais. A Embrafilme constituiu-se numa tentativa de propaganda positiva do Brasil no exterior, mas também visava aumentar o mercado dentro do país garantindo que o cinema nacional se transformasse numa indústria. Os efeitos dessa cultura de massas eram sentidos em diversos âmbitos, seja na moda, no cinema, na música etc.

### *3.1 A cultura na Ditadura brasileira*

Durante período ditatorial a maior parte da população se calou e aceitou tacitamente a situação imposta pelos militares. Poucos tiveram coragem de enfrentar o governo. Mas, um grupo de artistas, de músicos e uma parte da imprensa desafiaram a censura imposta e expressaram por meio da sua arte o momento que o país passava. Eles tiveram coragem de enfrentar o poder repressivo dos militares e clamar por liberdade, sobretudo por liberdade de expressão.

Impedidos de se manifestarem contra o governo, os artistas encontraram na arte uma forma velada de se insurgirem contra a ditadura. Alguns afrontavam diretamente o governo; outros usavam dos recursos da linguagem para esconder suas mensagens de modo subliminar. Cada artista contribuía com o que melhor sabia fazer. Eles questionavam a situação do país, criticavam a realidade da sociedade e revelavam à população, mesmo que indiretamente, sobre os horrores da ditadura. Nessa época, a arte

popular brasileira serviu como “arma” para protestar e denunciar a violência cometida pelos agentes da ditadura.

A censura tentou calar quem tinha algo a falar, porém, houve quem enfrentasse o sistema, e mesmo com a vigilância constante por parte do Estado, foi um período de grande fertilidade e criatividade artística. É o caso, por exemplo, do artista plástico Elifas Andreato, que fez mais de 350 capas de discos, capas de livros, além de cartazes de filmes e peças de teatro. No entanto, é no teatro, um de seus trabalhos mais expressivo. Elifas criou o cartaz da peça “Mortos Sem Sepultura”, que faz referência à obra de mesmo nome de Jean-Paul Sartre, publicada em 1946.

Figura 1 - Cartaz da peça “Mortos Sem Sepultura”



Fonte: Andreato (2013, on line)

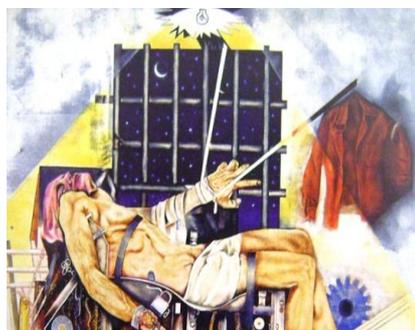
A peça narrava a história de seis patriotas franceses que lutaram pela libertação do país. Os envolvidos foram presos pela milícia e durante todo o tempo que permaneceram presos, foram torturados sequencialmente e em separados. Embora a ambientação do quadro fizesse referência à França, Elifas, fez uma analogia com o que o Brasil vivia, denunciando um tipo de tortura<sup>6</sup> usual nas dependências do DOI-CODI (Destacamento de Operações de Informações, subordinado ao Centro de Operações de Defesa Interna). Ou seja, era um cartaz denúncia, era o retrato do Brasil. Em 1977, o cartaz foi apreendido pela Polícia Federal.

Em 25 de outubro de 1981, Elifas Andreato, produz, por meio de sua arte, mais uma denúncia contra as barbáries que o regime militar cometia. Ele pintou um quadro para uma exposição comemorativa do centenário de nascimento de Pablo Picasso, onde denunciou o assassinato do jornalista Vladimir Herzog nas dependências do DOI-CODI. O quadro recebeu o nome de “25 de Outubro”, o título se deve à coincidência de datas

<sup>6</sup> “[...] O pau de arara consiste numa barra de ferro que é atravessada entre os punhos amarrados e a dobra do joelho, sendo o “conjunto” colocado entre duas mesas, ficando o corpo do torturado pendurado a cerca de 20 ou 30 cm do solo. Este método quase nunca é utilizado isoladamente, seus complementos normais são eletrochoques, a palmatória e o afogamento [...]” Augusto César Salles Galvão, estudante, 21 anos, Belo Horizonte; carta de próprio punho, 1970: BNM n. 150, V. 2º, p. 448-450. (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 2013, p.32).

de nascimento de Picasso, 25 de outubro de 1881, com a morte de Herzog em 25 de outubro de 1975.

Figura 2 – Quadro “25 de Outubro”



Fonte: Andreato (2013, on line)

No campo da música, alguns músicos encontraram brechas na censura e deixaram para a posteridade suas críticas ao sistema. Chico Buarque, um dos mais ilustres artistas militantes, compôs a música “Cálice”, que faz uma alusão metafórica ao Santo Cálice de Cristo e a uma passagem bíblica (Pai, afasta de mim esse cálice, de vinho tinto de sangue). Na verdade, subliminarmente, o verbo “calar” foi usado pelo cantor para denunciar ao mundo que a liberdade de expressão estava cassada no Brasil. No refrão: “Pai, afasta de mim esse cálice de vinho tinto de sangue”, identifica-se a denúncia de um regime de opressão e de violência exacerbada. Em outro refrão: “Como é difícil acordar calado se na calada da noite eu me dano”, o cantor faz uma referência às pessoas que enfrentavam o poder instituído e eram presas e sequestradas durante a noite pelos agentes da repressão.

Em 1970, ao retornar ao Brasil após um ano de autoexílio, Chico Buarque escreve a música “Apesar de você”, onde disfarça sua crítica à ditadura cantando uma briga de namorados. A música começa com a mensagem “Amanhã vai ser outro dia”, aumentando o tom a cada repetição, como se fosse um grito de esperança dos brasileiros por dias melhores. No próximo trecho da música, o cantor escreveu “hoje você é quem manda/falou tá falado/ não tem discussão, não”. Nessa passagem fica claro que “você” é a ditadura e a pretensão do cantor é denunciar a falta de liberdade de expressão imposta arbitrariamente pelo regime.

Para surpresa do próprio Chico, a música é liberada pelo Departamento de Censura. Quando finalmente compreenderam a mensagem da música, os oficiais do regime vetaram a música. Interrogado sobre quem era o “você” da letra da canção, Chico teria respondido se tratar de uma mulher muito mandona e autoritária.

Depois desse episódio, o cantor foi implacavelmente perseguido pelos censores. Durante os governos Médici e Geisel, eles nem se davam ao trabalho de avaliar suas composições, bastava que a autoria fosse de Chico Buarque para uma canção ser proibida. Dessa forma, Buarque passou a utilizar do pseudônimo de Julinho da Adelaide para burlar a censura que lhe impunha o governo militar do Brasil da época. Em 1974, a

canção “Acorda, Amor”, também conhecida como “Chame o Ladrão” foi gravada pela primeira vez, no LP “Sinal Fechado” e foi atribuída a Julinho da Adelaide. Em seus versos, Chico compartilhava com a população o medo e a aflição que o regime impôs a todos os cidadãos do Brasil: “Acorda, amor/Eu tive um pesadelo agora,/Sonhei que tinha gente lá fora,/Batendo no portão, que aflição!”.

Em 1976, Chico Buarque não havia desistido e teceu novas críticas à ditadura, ao exílio e censura na sua música “Meu caro Amigo”. Essa música era uma espécie de carta ao seu amigo Augusto Boal, exilado na Itália. Na letra da canção, Chico Buarque conta como estavam as coisas no país destacando os problemas enfrentados pela imposição de um regime ditatorial: “Mas o que eu quero é lhe dizer que a coisa aqui tá preta/Muita mutreta pra levar a situação/Que a gente vai levando de teimoso e de pirraça/E a gente vai tomando que também sem a cachaça/Ninguém segura esse rojão”.

Outro grande expoente do período foi o músico Geraldo Vandré. Em 1968, Geraldo compôs “Pra não dizer que não falei das flores”, que foi cantada no Festival Internacional da Canção e se tornou um hino contra a ditadura. Nessa canção, Geraldo convoca a população a não ficar parada, a lutar pelos seus direitos: “Vem, vamos embora que esperar não é saber, quem sabe faz a hora não espera acontecer”. Em outro trecho, o cantor aborda as injustiças sociais (“pelos campos há fome em grandes plantações”) e enfatiza a forte presença do exército nas ruas (“Há soldados armados, amados ou não”).

Geraldo foi preso, torturado e exilado de 1969 a 1973. Devido à perseguição do regime, sua carreira foi interrompida, mesmo quando retornou do exílio, nunca mais conseguiu recuperar a carreira. Na época, “Caminhando” (como ficou popularmente conhecida) foi proibida em todo país, mas hoje é um clássico da música popular brasileira e é cantada na maioria das manifestações e lutas por direitos. A “flor” da canção é uma referência ao movimento “*Flower Power*” que surgiu como repúdio à Guerra do Vietnã. O movimento tem sua origem nos Estados Unidos e pregava a não violência contra os povos.

Várias outras músicas também confrontaram o regime militar, como “Panis et Circenses” (de Caetano e Gil) e “Cartomante” (de Ivan Lins e Victor Martins). Criticando a juventude sem vontade ou sem sentir a necessidade de lutar para mudar o então quadro político, o cantor e compositor Belchior lança “Como nossos pais”, sucesso na voz de Elis Regina. Em 1979, João Bosco e Aldir Blanc compuseram “O bêbado e a equilibrista”, que fala sobre os exilados. A música retrata o Brasil no final do período ditatorial: mães chorando (“Choram Marias e Clarisses”) pela falta de seus filhos; “Carlitos” tentando sobreviver (em uma alusão a um personagem de Charles Chaplin, os cantores retratam a população que, mesmo oprimida, ainda consegue manter o bom humor) e a equilibrista (uma referência à esperança).

Mas as mudanças no cenário artístico não se resumiam à música, o cinema também desafiou a Ditadura. O maior destaque foi Glauber Rocha, cineasta brasileiro fortemente influenciado pelas escolas do Neo-realismo Italiano e da Nouvelle Vague.

Como resultado surge o *Novo Cinema Brasileiro*, que ficou conhecido por seus filmes com forte mensagem política e inovações estéticas. O *Cinema Novo* tornou-se um cinema marginal, renegado por sua característica ideológica e crítica. “Na medida em que o nacional se consubstancia na existência das agências governamentais, popular passa a significar consumo” (ORTIZ, 1985 p. 114).

Na primeira etapa do *Cinema Novo*, que vai de 1960 a 1964, o objetivo era discutir os problemas e questões ligadas à “realidade nacional” e o uso de uma linguagem inspirada em traços da nossa própria cultura. O segundo período do *Cinema Novo*, que vai de 1964 a 1968, dialoga com o agitado contexto de instalação da ditadura militar no Brasil.

Os principais destaques do Novo Cinema Brasileiro são “Deus e o Diabo na Terra do Sol” (1964), “Vidas Secas” (1963), “O Desafio”, “Terra em Transe” e “O Bravo Guerreiro”, contando, em sequência, com a direção de Rocha, Nelson Pereira dos Santos, Paulo Cesar Sacareni e Gustavo Dahl. A temática estava voltada para projetos desenvolvimentistas e o discurso em favor da ordem social. A repercussão desta nova forma de se fazer cinema rendeu reconhecimento internacional, sobretudo pelo festival de Cannes.

No teatro, surgem grupos como o “Teatro Arena” e o “Oficina”<sup>7</sup>, apresentando jovens artistas brasileiros que buscavam uma nova estética que expressasse as transformações que o país vinha sofrendo.

O Teatro de Arena foi fundado pelo ator e diretor teatral José Renato, formado pela Escola de Arte Dramática de São Paulo na cidade de São Paulo, em 1953. O objetivo era apresentar produções de baixo custo, em contraposição ao TBC – Teatro brasileiro de comédia, com repertório iminentemente internacional e produções muito sofisticadas. A proposta do Teatro de Arena era discutir a realidade brasileira, levantando inúmeras questões sociais em suas peças. O operário, a empregada doméstica, em suma, o trabalhador, eram os personagens principais. “Eles não usam Black-tie” de Gianfrancesco Guarnieri, pela primeira vez retratava o cotidiano e os conflitos de um operário. A peça inaugurou este espírito de arte voltada para o povo, conforme preconizava o Centro Popular de Cultura (CPC).

Já o Teatro Oficina, surgido em São Paulo, no início dos anos 60, sob a direção polêmica de José Celso Martinez Corrêa. O Oficina privilegiava a inovação, o experimentalismo, a investigação e a busca de novas linguagens para o teatro, do que resultaram montagens polêmicas como “Na selva das cidades”, “Galileu Galilei”, “Os pequenos burgueses” e “Roda viva” (com texto de Chico Buarque de Holanda). O Oficina ganhou destaque por ter lançado na cultura brasileira o que ficou conhecido

---

<sup>7</sup> Deste período datam também o show Opinião que foi formado pela iniciativa de artistas do Teatro de Arena, e o Teatro Oficina formado por estudantes. Ambos faziam um teatro diferente tanto no conteúdo quanto na forma, sendo o Opinião mais próximo da perspectiva do Arena e o Oficina mais preocupado em fazer um teatro que dialogasse com o agressor e não com os agredidos, que tratasse também dos problemas da classe média enquanto aliada ao agressor.

como *Tropicalismo*, ligado ao movimento antropofágico de Oswald de Andrade e que influenciou músicos, poetas e outros artistas. A representação desse *Tropicalismo* se deu no Teatro Oficina com a estreia de *O Rei da Vela*, em 1967, com texto do modernista Oswald de Andrade, atuada por Renato Borghi.

Após assistir ao espetáculo, Caetano Veloso, que havia acabado de compor a canção “Tropicália”, sentiu uma revelação de que algo novo estava surgindo no panorama artístico-cultural do Brasil. Era inaugurada a curta e fulminante era tropicalista, marcada pelo deboche, pela paródia, pelo excesso, pelas roupas coloridas e pelos cabelos compridos. Os Tropicalistas agregavam várias influências musicais, era uma mistura da cultura brega, do rock psicodélico, da música erudita, da cultura popular, entre outros, dando conta de várias manifestações da cultura nacional.

Nessa época Caetano Veloso compôs "Alegria, Alegria" que por meio de uma letra codificada, que exigia uma bagagem cultural, carregava em sua letra preocupações típicas da juventude da década de 60, um tormento com a violência da ditadura e um anseio de inovar e de romper barreiras. Quando propõe uma caminha “contra o vento”, Caetano chama a população a lutar contra a ordem imposta. Além disso, “sem lenço e sem documentos” é um convite aos jovens para descumprir a norma que proibia as pessoas de saírem às ruas sem portar documentos.

A imprensa, mesmo criticada, também é destaque na época no que diz respeito à resistência à censura. Muitas medidas foram tomadas em protesto, mesmo com o advento do AI-5 que estipulava a todo e qualquer veículo de comunicação deveria ter a sua pauta previamente aprovada e sujeita à fiscalização por parte dos agentes do Estado. Como forma de protestar, algumas publicações impressas deixavam páginas inteiras em branco. Outras publicavam receitas de bolos e doces, também como forma de representar uma insatisfação com tudo que estava acontecendo. Essas atitudes tinham como objetivo fazer com que a população brasileira pudesse enxergar nas entrelinhas as atrocidades que a ditadura impunha, desconhecidas pela maioria.

Quinze dos processos estudados na pesquisa BNM se referiam à jornalistas que foram enquadrados criminalmente por matérias publicadas em veículos legais, nos quais exerciam sua legítima atividade profissional. Invariavelmente, esses réus são acusados de criticar o Regime Militar ou autoridades constituídas, de forma a ‘incitar o ódio entre as classes’ e a ‘animosidade contra as Forças Armadas’. Já se viu que, entre as inúmeras ferramentas legais utilizadas pelo Regime para complementar o campo de repressão garantido pela LSN, ocupou papel de destaque a Lei de Imprensa, de fevereiro de 1967, que cerceava gravemente o direito de informar. Apesar da existência dessa lei específica, regularmente aplicada contra profissionais de imprensa que divulgavam críticas ou notícias incômodas às autoridades, foi muito frequente a exacerbação do procedimento acusatório, que deixava de lado a Lei de Imprensa para invocar a Lei de Segurança Nacional. (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 2013, p.143).

Dessa forma, mesmo com toda censura sofrida na época, havia resistência ao sistema. O meio artístico não desapontou e encontrou como forma de protesto e denúncia a elaboração de canções e outras manifestações artísticas que tinham duplo

sentido, onde criticavam o regime militar e alertavam aos mais atentos sobre as barbaridades cometidas.

## **Conclusão**

Durante vinte e um anos o Brasil foi submetido a uma ditadura militar. Nesse período, a maior expressão da liberdade dos indivíduos foi arbitrariamente retirada: a liberdade de expressão. Para aumentar seu poder de coação, o Estado ditador impôs a censura, controlando, restringindo e retirando, muitas vezes com violência, de circulação qualquer tipo de manifestação contrária à ideologia imposta.

À época da Ditadura, o Estado extrapolou seu poder de vigilância e disciplina sobre a vida dos indivíduos, mas mesmo diante da repressão, uma parte da imprensa, de músicos e de artistas resistiu e por meio de sua arte deixou registrado para todo o sempre seu inconformismo com o momento político que o país vivia. A arte passou a ser a política em si, pois tratava de temas da realidade brasileira, destacando a intensa repressão e a necessidade de recuperar a liberdade de expressão. A conscientização do povo seria por meio da arte.

Num ambiente propício ao individualismo, a população precisa encontrar conjuntamente seu instrumento crítico de manifestação, protesto e denúncia, logicamente sem utilizar da violência. Numa democracia sedimentada e que deve ser reafirmada diuturnamente, a participação popular não pode se restringir à escolha dos representantes. Nesse sentido, não cabe ao Estado tão somente garantir constitucionalmente o direito à liberdade de expressão, mas também incentivar a reação cívica e o censo crítico, fomentando o ativismo da sociedade na reconstrução social.

A Ditadura foi um período na história do Brasil que merece desprezo e escárnio, mas na seara cultural foi um período altamente frutífero e que precisa ser constantemente refletido e resguardado como legado cultural. Esse patrimônio cultural deixado pela Ditadura deve servir não só de exemplo para não repetição das atrocidades cometidas durante esse período, mas também como memória coletiva brasileira. Nesse sentido, observa-se a necessidade de instrumentos e medidas que possibilitem a preservação do próprio patrimônio cultural nacional.

## **Referências**

ALBIN, Ricardo Cravo. **O livro de ouro da MPB: A história de nossa música popular de sua origem até hoje**. Rio de Janeiro: Ediouro, 2003.

ANDREATO, Elifas. **Cartaz da peça “Mortos Sem Sepultura”**. Disponível em: <<http://elifasandreato.com.br/assets/page17.html>>. Acesso em: 19 nov. 2013.

ANDREATO, Elifas. **Quadro “25 de Outubro”**. Disponível em: <<http://portal.aprendiz.uol.com.br/2013/10/23/sp-tera-praca-e-memorial-para-homenagear-vladimir-herzog/>>. Acesso em: 19 nov. 2013.

ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. **Brasil nunca mais**. Petrópolis: Vozes, 2013.

BAHIANA, Ana Maria. **Nada será como antes: MPB nos anos 70**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980. (Col. Retrato do Brasil, v. 141).

BERLINCK, M. T. **O Centro Popular de Cultura da UNE**. Campinas: Papyrus, 1984

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia: Uma defesa das regras do jogo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

BRANDÃO, A. C.; DUARTE, M. F. **Movimentos Culturais da Juventude**. São Paulo: Moderna, 1990.

BRASIL. Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968. São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as Constituições Estaduais; O Presidente da República poderá decretar a intervenção nos estados e municípios, sem as limitações previstas na Constituição, suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 13 dez 1968. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/>>. Acesso em 09 mai 2014.

BRASIL. Constituição (1967). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1967.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1988.

BRASIL. Decreto-Lei nº 1.077, de 26 de janeiro de 1970. Dispõe sobre a execução do artigo 153, § 8º, parte final, da Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jan 1970. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/>>. Acesso em 09 mai 2014.

BRASIL. Decreto-Lei nº 898, de 29 de setembro de 1969. Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 29 set 1969. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/>>. Acesso em 09 mai 2014.

BRASIL. Lei nº 5.250, de 09 de fevereiro de 1967. Regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informação. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 fev 1967. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/>>. Acesso em 09 mai 2014.

**Entrevista de Cacá Diegues**. Projeto *Memória* do Movimento estudantil da Fundação Roberto Marinho. 2004. Disponível em: <<http://www.mme.org.br/main.asp?View=%7BD8F61CAF%2DFA6F%2D480C%2DB5B8%2D2B7E57510000%7D&Team=&params=itemID=%7B80252FA7%2D3450%2D480B%2D9F22%2DA9B6ECCD8BAD%7D%3B&UIPartUID=%7BD90F22DB%2D05D4%2D4644%2DA8F2%2DFAD4803C8898%7D>>. Acesso em: 05.05.2008.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. 6. ed. São Paulo: USP, 1999.

- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. 27. ed. Petrópolis: Vozes, 1987.
- GABEIRA, Fernando. **O que é isso, companheiro?** São Paulo: Abril Cultural, 1984.
- HABERT, Nadine. **A década de 70: apogeu e crise da ditadura militar brasileira**. São Paulo: 3ª Ed.: Editora Ática, 1996.
- HELD, David. **Modelos de democracia**. Belo Horizonte: Paidéia, 1987.
- MACHADO, Arlindo. **Os anos de chumbo - Mídia poética e ideologia no período de resistência ao autoritarismo militar (1968-1985)**. Porto Alegre: Sulina, 2006.
- MEYER-PFLUG, Samantha Ribeiro. **Liberdade de expressão e discurso do ódio**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.
- ORTIZ, Renato. **Cultura Brasileira e Identidade Nacional**. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- PILAGALLO, Oscar. **A história do Brasil no século XX (1940-1960)**. São Paulo: Publifolha, 2003. (Col. Folha Explica).
- RIDENTI, Marcelo. **Em busca do Povo Brasileiro**. Rio de Janeiro: Record, 2000.
- SCHWARZ, Roberto. **Cultura e Política**. São Paulo: Paz e Terra, 2001.
- SOUZA, Tárík de. **O som nosso de cada dia**. Porto Alegre: L & PM, 1983.
- TINHORÃO, José Ramos. **Pequena história da música popular: Da modinha a canção de protesto**. 2. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1975.